

**LEI MUNICIPAL Nº 932/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSMAR MARQUES DA SILVA**, Prefeito Municipal em Exercício de Monte Carlo - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, coloca para apreciação e aprovação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, com a inclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para os exercícios de 2015 a 2017, e estruturação de acordo com a nova codificação de fontes e detalhamentos de recursos vigentes a partir de 2015;

**Art. 2º** - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

**Art. 3º** - Foram atualizados valores para os exercícios de 2015 a 2017, de maneira a adequar os programas de governo e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Monte Carlo, 05 de dezembro de 2014

**OSMAR MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício